



**EDITAL Nº 11 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO**  
**IPUMIRIM/SC**

O **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC**, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 9.394/1996 (Diretrizes e bases da educação nacional) e considerando as disposições da Lei Federal 11.788/2008 (Lei do Estágio), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório e nas condições deste Edital:

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado e acompanhado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**.
- b) O Processo Seletivo de caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Ipumirim.
- c) O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Ipumirim e com o CIEE/SC.
- d) A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.
- e) O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Ipumirim, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual ou superior a 2 (dois) anos.
- f) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas nos avisos, neste edital e em outros comunicados a serem publicados, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.



## **2) INSCRIÇÕES**

**LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), processos seletivos, conforme publicação de edital.

**PERÍODO:** 12 a 23 de fevereiro de 2025.

**HORÁRIO:** Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

## **3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. O candidato no site do CIEE/SC – [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br) e no processo seletivo desejado;
- b. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Ipumirim/SC.
- c. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Legislação vigente, Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências.
- d. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições para a contratação estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- e. O Município de Ipumirim e o CIEE-SC poderão em qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- f. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, [www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br), fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a documentação pertinente. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino no qual está matriculado. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado. Após, o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- g. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- h. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade



e da transparência que regem à Administração Pública.

- i. Serão desconsideradas as inscrições encaminhadas fora das datas e horários estabelecidos como período de inscrição e nenhum documento poderá ser juntado após o término do referido prazo.
- j. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

#### **4) QUADRO GERAL DE VAGAS**

**Vagas:** este edital destina-se à possibilidade de preenchimento de estágio nos departamentos públicos, conforme demandas, considerando:

<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da bolsa auxílio*</b>	<b>Vagas</b>	<b>PcD**</b>
<b>Nível Médio e Técnico Profissionalizante</b>	20 horas semanais	R\$910,80	CR***	10%
<b>Nível Superior</b>	20 horas semanais	R\$1062,60	CR***	10%
	30 horas semanais	R\$1518,00	CR***	10%

\* Já incluso o valor do vale transporte

\*\*PcD: Pessoa com Deficiência

\*\*\*CR: Cadastro Reserva

**Local do Estágio:** De acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal.

#### **5) DO ESTÁGIO**

- a) A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 horas semanais; técnico e superior será de: 4 horas diárias ou 20 semanais/6 horas diárias ou 30 horas semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- b) O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de



Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

- c) O Estágio será realizado de forma presencial.

## **6) DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

- a) O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:
- I. R\$ 910,80 (novecentos e dez reais, oitenta centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
  - II. R\$ 1062,60 (um mil e sessenta e dois reais, sessenta centavos), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
  - III. R\$ 1518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
- b) O auxílio transporte já está incorporado ao valor apresentado.
- c) É assegurado ao estagiário ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei nº 11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.
- d) Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## **6) CLASSIFICAÇÃO**

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (<https://ipumirim.sc.gov.br/>) através do Diário Oficial dos Municípios - DOM e no site do CIEE-SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)).

## **7) RECURSOS**

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o CIEE/SC



receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando à Prefeitura Municipal de Ipumirim.

- b. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail [concordia@cieesc.org.br](mailto:concordia@cieesc.org.br), responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- c. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será recebido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- d. A decisão do CIEE/SC é irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## **8) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Ipumirim observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Prefeitura Municipal de Ipumirim serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC ([www.cieesc.org.br](http://www.cieesc.org.br)) e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e o **atestado médico expedido por médico do trabalho;**
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou Prefeitura Municipal de Ipumirim liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## **9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**



- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter idade mínima 16 anos completos até a data da convocação.
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses completos na Prefeitura Municipal de Ipumirim.
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando cursos de Ensino Médio, Ensino Técnico Profissionalizante ou Ensino Superior.
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

## **10) DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal de Ipumirim, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

## **11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo nos sites <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/</a> e <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>	10/02/2025
Período de inscrição	12/02/2025 Até 23/02/2025
Divulgação da Classificação Final - <a href="http://www.cieesc.org.br">www.cieesc.org.br</a>	26/02/2025

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto empresa e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Ipumirim/SC, 06 de fevereiro de 2025

**VALDIR ZANELLA  
PREFEITO**